## Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

		VENDEDOR	
	Nome Edson Jose Amaral		CNPJ/CPF/ 353.817.609-49
Imobiliária Vila Caiçara	Neste ato representado pela l Avenida Leste, 566, Baln. Belti	Rua Nilo Cairo nº455/ S.T Terezinha Pontal do Paraná-PR  Neste ato representado pela IMOBILIÁRIA VILA CAIÇARA LTDA • Avenida Leste, 566, Baln. Beltrami - Pontal do Paraná - PR - Fone 41 3458  C.I. responsável Cleyton Januário	
COMPRADOR			
Ruan Lenoon Alves Cicarello 9694665-1			CNPJ / CPF/MF 070.801.209-42
Rua DNA Ludovina Borio			
ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL			
1 Uma casa unida	de 01 Nilo Cairo	Conforme Matric	Do C.R.I. da Cidade  Pontal do Paraná
VALORES  /alor Total			
do Imóvel R\$ <b>215.000,00</b>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		) FORMA DE PAGAMENTO:
Sinal de Negócio R\$ <b>15.000,00</b>		e mil reais * *	Em espécie Valendo este como recibo.
inanciamento R\$ 200.000,00		os mil reais * *	Depósito Bancário Valendo comprovante como recibo.
R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais pagos através de saque do FGTS e financiamento bancário			Cheque Valendo compensação como recibo
somente nesta hipótese, o compra Cláusula 2ª: Se uma das partes não valendo as arras como taxa mínima Cláusula 3ª: O VENDEDOR obriga-s compra e venda definitiva ou docu Cláusula 4ª: As despesas com o at Tabelião, bem como ao oficial de Re Cláusula 5ª: Até a data de entrega o sobre o imóvel objeto deste instrui Cláusula 6ª: A posse do imóvel, o compra e venda ou documento equ Cláusula 7ª: Será devido pela parte parte inocente, sem prejuízo de pei Cláusula 8ª A Imobiliária Vila Caiçai	dor poderá rescindir o compromisso de comp cumprir o contrato, poderá a parte inocente cumprir o contrato, poderá a parte inocente de a apresentar, no momento oportuno, todo mento equivalente. O da escritura ou documento equivalente, ta egistro de Imóveis para registro da respectiva das chaves, correrão, por conta exclusiva do N mento que, a partir da data de entrega das ch abjeto deste instrumento, somente será trai uivalente. e que infringir qualquer das obrigações estab rdas e danos.	ora e venda e obter o ressarcimento do valor cobrar ou reter as arras e ter o negócio por o sos documentos que se façam necessários pais como ITBI (Imposto de Transmissão de Elescritura, serão de exclusiva responsabilidad /ENDEDOR, todos os impostos, taxas ou comaves, serão de responsabilidade do comprador, serão de responsabilidade do comprador, apor elecidas neste contrato multa de 10% (dez para la comprador).	tribuições fiscais de qualquer natureza incidentes dor. ós lavratura da competente escritura pública de por cento) sobre o preço do contrato em favor da
Obs.:			
02 (duas) vias numeradas de igu	num acordo, as partes contratantes, na p al teor e forma para que produza seus efe piliária Vila Caiçara LTDA J/MF 21.139.089/0001-41 Vendedor	Pon  Nome: Ruan Lenoon Alve	o presente instrumento que é composto por estal do Paraná , 18 de mar�o de 2020 es Cicarello
Nome: <b>Aléson</b>	Marlon Silva Santos	Nome: Maico Rogrigues d	los santos
CDE/ME: 108 804 974-59 CDE/ME: 090 074 979-28			